



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



LEI Nº 1087 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 958/11 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA E EXCLUI VAGAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei nº958/11 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Marliéria para que o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, passe a ter a correlação de Agente de Serviços de Saúde, passando o Anexo III a ter a seguinte redação:

ANEXO III – CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO VIGENTE			SITUAÇÃO PROPOSTA		
CARGO ATUAL	TOTAL	ESCOLARIDADE	CARGO PROPOSTO	TOTAL	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviço Escolar I	9	8ª Série do Ensino Fundamental	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	77	8ª Série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviço Escolar II	4	8ª Série do Ensino Fundamental			
Auxiliar de Serviço I	24	8ª Série do Ensino Fundamental			
Auxiliar de Serviço II	8	8ª Série do Ensino Fundamental			
Auxiliar de triagem	12	8ª Série do Ensino Fundamental			
Gari	15	8ª Série do Ensino Fundamental			
Jardineiro	2	8ª Série do Ensino Fundamental			
Operário	20	8ª Série do Ensino Fundamental			
Vigia	8	8ª Série do Ensino Fundamental			
SUB-TOTAL	102		SUB-TOTAL	74	
...					
...					
...					
...					

Carla



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



...					
...					
...					
...					
Auxiliar de Enfermagem I	9	8ª Série do Ensino Fundamental	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		Ensino Médio
Auxiliar de Enfermagem II	1	8ª Série do Ensino Fundamental	Auxiliar de Enfermagem	6	
Auxiliar de Serviço de Saúde	3	8ª Série do Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviço de Saúde	3	
Agente Comunitário de Saúde	16	8ª Série do Ensino Fundamental	Agente Comunitário de Saúde	15	
SUBTOTAL	29	8ª Série do Ensino Fundamental	SUBTOTAL	24	
...					
...					
...					
...					
TOTAL GERAL	248		TOTAL GERAL	209	

Art. 2º - Ficam excluídas 02 (duas) vagas do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 30 de agosto de 2016.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 30 / 08 / 2016
ASSINATURA